



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

**ASSUNTO: RESPOSTA QUESTIONAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 030/2024 EDITAL Nº 010/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Infraestrutura Urbana – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no Município de Reginópolis/SP.

Trata-se de Pedido de Esclarecimento sobre a Concorrência Pública nº 001/2024, objeto em epígrafe, apresentado pela empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, quanto ao seguinte:

- 1) Serão aceitas propostas iniciais com mais de 25% de desconto?

Ao que se versa sobre a lei 14.133/2021:

*“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada,
quando exigido pela Administração;*

*§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia,
serão consideradas inexequíveis as propostas
cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e
cinco por cento) do valor orçado pela
Administração.”*

À vista disso, seguindo um mínimo raciocínio aritmético, impossível conceder desconto que ultrapasse 25% do preço estimado pela administração quando da elaboração do orçamento, sob pena de imediata desclassificação da proposta. É uma regra de tudo ou nada, pois que os "números" não suportam variações.

- 2) Serão aceitos lances com mais de 25% de desconto?

De acordo com o disposto no Edital em sua cláusula 8.8.7.2.3:

‘Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.’

Diante disso serão observados quanto as licitantes em relação aos lances, os princípios que norteiam a Lei de Licitações dos quais Princípio da razoabilidade, da competitividade, da celeridade, da finalidade, proporcionalidade, justo preço, seletividade e comparação objetiva da proposta, e caso não tenham violação dos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei 14133/21, será oferecida diligência conforme cláusula do edital acima disposto.

- 3) Se, em caso das duas respostas acima forem negativas, como serão feitos os desempates caso 2 ou mais empresas apresentem o mesmo desconto?



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Os critérios de desempate estão estabelecidos nas cláusulas 3.7, 8.7.3, 8.8.4 e seguintes do Edital.

4) Será solicitado diligência para apresentar exequibilidade da proposta com mais de 25% de desconto? Ou a Prefeitura irá aceitar mesmo sem demonstração de exequibilidade?

Resposta efetuada no item “2”.

Reginópolis/SP, 17 de maio de 2024.

Tatiane Garcia Moreno Paixão
Agente de Contratação
Portaria 139/2024